



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 144/2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para dar nova redação à data alusiva com o título “Mês de Maio” da tabela referente ao mês de maio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MAIO

MÊS	LEI ORIGINAL Nº
.....
<p>Mês de Maio</p> <p>Dedicado às ações de promoção da sanidade animal e vegetal em Santa Catarina. Especificamente quanto:</p> <ol style="list-style-type: none">1. à sanidade animal, promover-se-ão ações relacionadas:<ol style="list-style-type: none">1.1. à sensibilização da sociedade catarinense sobre a responsabilidade compartilhada na manutenção dos status sanitários em saúde animal conquistados pelo Estado, em especial o reconhecimento internacional como Zona Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação e Zona Livre de Peste Suína Clássica;1.2. à promoção de palestras, eventos e atividades educativas;1.3. à relevância do agronegócio para a economia do Estado;1.4. à atualização cadastral das espécies animais, tanto de criações comerciais como de produções de subsistência; e1.5. ao reconhecimento do papel dos profissionais da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc) na garantia de um ambiente saudável para a produção animal no Estado;<ul style="list-style-type: none">- à importância da atuação dos médicos veterinários da Cidasc na produção sustentável e segura de alimentos; e- à importância da Certificação de Zona Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação, declarada em 25 de maio de 2007 pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE).	18.484, de 2022
.....

”(NR)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
14/12/2023, às 12:41.
